

Projecto de Resolução n.º 311/XI/2ª

Recomenda ao Governo a reabertura urgente das Termas de Vizela

Exposição de motivos

Para o CDS-PP, o concelho de Vizela não pode ser privado do normal funcionamento das suas termas. O elevado potencial turístico das mesmas propiciará a visita de milhares de turistas em cada ano, dinamizando o comércio e serviços locais, contribuindo como uma importante fonte de criação de riqueza para o concelho. Pela via directa da criação de postos de trabalho, dezenas de famílias poderão ter uma oportunidade de emprego contribuindo desta forma, para a redução do flagelo social do desemprego vivido no sector têxtil que envolve a cidade de Vizela.

O presente Projecto de Resolução pretende recomendar ao Governo Português que rapidamente crie condições para que se reabram as Termas de Vizela, encerradas desde Novembro de 2009.

Portugal apresenta um quadro económico-financeiro historicamente difícil com um desequilíbrio das contas públicas nunca antes visto.

O equilíbrio das contas públicas tem vindo a ser prosseguido pelo Governo através da procura incessante de reduzir o défice das mesmas pela vertente puramente financeira com aumentos sucessivos de impostos, arruinando toda e qualquer possibilidade de se conseguir sustentabilidade económica a médio - longo prazo.

O concelho de Vizela, a nível económico, apresenta três grandes vectores de potencial de criação de riqueza: a indústria têxtil maioritariamente exportadora, um desenvolvido sector terciário no âmbito do comércio e serviços e o potencial turístico histórico do complexo termal.

A sustentabilidade económica em Portugal, segundo o CDS-PP, passa por apoiar sectores estruturantes da economia Portuguesa como são as pequenas e médias empresas e todo o tipo de projectos criadores de riqueza económica, social e cultural, de onde designamos o caso concreto das Termas de Vizela.

A nível nacional, segundo dados da Associação das Termas de Portugal, em 2006, o sector termal representou um volume de negócios global de cerca de vinte milhões de euros, com um total de cerca de cem mil clientes. O turismo termal em Portugal tem sido cada vez mais procurado por faixas etárias mais jovens, tornando-se este, um sector apetecível a cada vez mais investidores nacionais e estrangeiros.

Não obstante o despertar das Termas de Vizela remontar a finais do século XVIII, o início do auge da exploração termal coincidiu com o nascimento, a 13 de Maio de 1846, do médico hidrologista Dr. Abílio Torres, que dedicou toda a sua carreira a estas termas e a actividades de acção social e cultural. Em 1873 é fundada a Companhia de Banhos de Vizela e dez anos mais tarde já mais de três mil pessoas por ano frequentavam as termas. Em 1892 inauguraram-se os balneários termais que passaram a ser frequentados por famílias abastadas das colónias brasileiras e inglesas. Por esta altura, Vizela vivia os seus “anos dourados” fazendo mesmo que passasse a ser a “Rainha das Termas de Portugal”. Este enquadramento histórico que não é mais do que uma súmula retirada do sítio da Câmara Municipal de Vizela, retrata bem a importância das Termas de Vizela para a vida da sociedade Vizelense. Durante todo o século XX, todo o concelho continuou a depender económica e socialmente do potencial de dinamização turística que tão importante empreendimento histórico acarretou. A beleza e opulência dos edifícios que constituem o complexo termal são únicas em Portugal. O CDS-PP considera que tal património não pode ser abandonado indeterminadamente sob pena de no futuro a sua recuperação poder vir a ser mais onerosa. O Governo deverá pois criar as condições necessárias para garantir que as Termas de Vizela possam reabrir urgentemente.

O CDS-PP considera inaceitável que o Governo, desde o encerramento do referido complexo termal em 2009, mais de um ano volvido, ainda não tenha manifestado qualquer

preocupação com o encerramento desta grande mais-valia de potencial turístico. A situação de impasse que se vive no complexo termal de Vizela não beneficia o turismo, a economia local e os Vizelenses nem mesmo a imagem governativa do País que assiste de forma passiva à degradação de um património histórico ímpar em Portugal.

Pelo exposto, a Assembleia da República, nos termos da alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, delibera recomendar ao Governo:

- 1. Que o Governo procure encontrar uma solução para que as Termas de Vizela reabram rapidamente ao público e que o património edificado e toda a envolvente das termas sejam salvaguardados;**
- 2. Que rapidamente se proceda à avaliação da actual concessão de exploração das águas termais de Vizela, de modo a ponderar o seu eventual resgate ou renegociação de novos termos, tendo sempre como objectivo final que as Termas de Vizela entrem em funcionamento num prazo razoável;**
- 3. Que, para este propósito, estude a possibilidade de estabelecer parcerias com o Município e outras entidades públicas, designadamente com o Ministério da Economia e Turismo de Portugal, I.P., de forma que a avaliação referida no número anterior e a reabertura das Termas de Vizela sejam efectuadas no menor tempo possível;**
- 4. Que estude e equacione o apoio, por via de uma candidatura a fundos comunitários ou através do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) - Turismo, a um projecto de requalificação das actuais instalações das Termas de Vizela, hotel e parque natural envolvente;**

Palácio de São Bento, 20 de dezembro de 2023

Os Deputados do CDS-PP,